

**Presidência****RESOLUÇÃO Nº 371, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a Resolução CNJ nº 227/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário deve trabalhar pelo aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de motivar e comprometer os recursos humanos, propiciando-lhes condições para o desenvolvimento de suas potencialidades pessoais e profissionais;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo nº 0000778-62.2021.2.00.0000, na 324ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas "b" e "c" do art. 5º da Resolução CNJ nº 227/2016.

Art. 2º A alínea "a" do artigo 5º da Resolução CNJ nº 227/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

estejam no primeiro ano do estágio probatório". (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

**Secretaria Geral**

**Secretaria Processual**

**PJE**

**INTIMAÇÃO**

**N. 0009654-40.2020.2.00.0000 - CORREIÇÃO ORDINÁRIA** - A: C. N. D. J., Adv(s): Nao Consta Advogado. R: P. C. D., Adv(s): Nao Consta Advogado. C. N. D. J., CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. GABINETES DE DESEMBARGADORES DO TJMG. PORTARIAS N. 58 E 59,